LEI ORDINÁRIA N.° 2626, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do Art. 3° da Lei n° 1314, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Art. 3° da Lei n° 1314, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 3.°** As publicações oficiais dos órgãos da administração direta e indireta do Município e do Poder Legislativo Municipal poderão ser disponibilizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.votorantim.sp.gov.br, link Jornal do Município, podendo ser consultado por qualquer interessado com equipamento que permita acesso à internet."*

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO